



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1113, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.161811/15-30, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de junho de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alere Costa
Publicada em 13 / 07 / 15
Esta cópia confere com o original



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1113, de 10/07/2015

Coordenadoria Administrativa: CEILÂNDIA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
3ª PJ CRIMINAL	KARINA SOARES ROCHA	25/05/15 A 03/06/15
6ª PJ CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	01/06/15 A 17/06/15
6ª PJ CRIMINAL	LARISSA BEZERRA LUZ DE ALMEIDA	18/06/15 A 30/06/15
7ª PJ CRIMINAL	KARINA SOARES ROCHA	08/06/15 A 17/06/15
10ª PJ CRIMINAL	ALESSANDRA GABRIELLA B. P. LORENZO	08/06/15 A 22/06/15
10ª PJ CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	23/06/15 A 26/06/15
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	LUCIANA ASPER Y VALDÉS	08/06/15 A 11/06/15
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	MARCOS DONIZETE SAMPAR	12/06/15 A 17/06/15
2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA	08/06/15 A 17/06/15
3ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	HENRY LIMA DE PAIVA	08/06/15 A 19/06/15
5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	SILVANO RODRIGUES DA SILVA	08/06/15 A 17/06/15
5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	FLÁVIO ROBERTO BORGES SANTOS	18/06/15 A 27/06/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	RODRIGO DE ABREU FUDOLI	01/06/15 A 10/06/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ALEXANDRE CMELIK PUCCI	11/06/15 A 20/06/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ANDREA JORGE SIQUEIRA	21/06/15 A 30/06/15
3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ANDREA JORGE SIQUEIRA	25/05/15 A 03/06/15
4ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO	08/06/15 A 16/06/15

G:\Substituição cumulativa de ofícios\Portarias de Substituição Cumulativa de Ofícios\2015\06 - Junho\Anexo - Ceilândia.doc